

CONCURSO PÚBLICO Edital n. 01/2008-CMBH

CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA – CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS Código 109

CADERNO 1 PROVA ABERTA - ELABORAÇÃO DE PARECERES

ATENÇÃO - Leia as instruções deste Caderno. Elas fazem parte da sua prova

- 1. Este caderno contém as instruções para a Prova de Elaboração de Pareceres relativa ao cargo e à especialidade acima registrados, prova esta composta de **1 (uma) questão**.
- 2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova de Elaboração de Pareceres:
 - escreva seu nome em letra de forma;
 - transcreva o seu número de inscrição;
 - escreva o número do seu Documento de Identidade;
 - assine no lugar apropriado.
- 3. NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DE ELABORAÇÃO DE PARECERES.
- 4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
- 5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova de Elaboração de Pareceres contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: não destaque a folha de identificação.

O TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ABERTA É DE 5 HORAS, INCLUINDO O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS E A TRANSCRIÇÃO DE RASCUNHO, SE HOUVER.



ORIENTAÇÕES GERAIS

- Nos termos do item 6.2 do Edital, as provas de Elaboração de Pareceres, conforme prescrito para cada cargo, deverão ser escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2. Nos termos do item 6.3 do Edital, serão desconsiderados para a correção os trechos da prova aberta que forem redigidos a lápis ou apresentarem letra ilegível.
- 3. Nos termos do item 6.4 do Edital, recomenda-se evitar rasuras e uso de corretivos.
- 4. Nos termos do item 6.10 do Edital, será penalizado o candidato que não obedecer os limites de número de linhas solicitados nas provas abertas de acordo com os seguintes critérios:
 - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha aquém do mínimo estipulado.
 - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha que exceda o máximo estipulado.
- 5. A versão definitiva da resposta (ou a sua transcrição, caso tenha sido feita em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
- 6. O valor total desta prova é de **50 (cinqüenta) pontos**, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por parecer. (Edital subitem 4.3, alínea "c")
- 7. Nos termos do item 6.13 do Edital, a prova de Elaboração de Pareceres, nos casos previstos na tabela do item 4.2, envolverá redação de texto dissertativo. A partir de um projeto de lei apresentado, o candidato deverá elaborar um parecer a favor e outro contra, contendo, cada um, no *mínimo* 15 (quinze) linhas e, no *máximo*, 20 (vinte) linhas, em letra legível, limitando-se o exame da matéria ao âmbito da especialidade para a qual se inscreveu.
- 8. Nos termos do item 6.13.1 do Edital, os critérios de correção da prova de Elaboração de Pareceres e os valores a serem atribuídos relativamente a cada um deles serão os seguintes:
 - a) Dimensão Conceitual: 15 (quinze) pontos por parecer
 - b) Dimensão Formal: 10 (dez) pontos por parecer
- 9. Nos termos do item 6.13.2 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão conceitual da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

DIMENSÃO CONCEITUAL	VALOR	DESCONTOS POR INOBSERVÂNCIA DO ITEM	
AT – Adequação ao tema	2,0	AT – parcial – 1,0	
AG – Adequação ao gênero*	2,0	AG – parcial – 1,0	
PL – Pertinência ao Projeto de Lei	3,0	PL – parcial – 1,5 insuficiente – 2,0	
CA – Continuidade e articulação de idéias	3,0	CA – 1,0 por inobservância	
PA – Pertinência, coerência e suficiência das argumentações	5,0	PA – 1,0 por inobservância	
TOTAL	15,0		

(*) Na correção dos pareceres, em relação ao item Adequação ao gênero (AG), serão observadas sobretudo as características sociocomunicativas desse gênero textual (estilo, função, conteúdo etc.), não sendo exigido o domínio da estrutura técnico-parlamentar adotada pela CMBH.

10. Nos termos do item 6.13.3 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão formal da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

DIMENSÃO FORMAL	VALOR	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO
EP – Estruturação de períodos	2,0	EP – 1,0
PV – Propriedade vocabular	1,0	PV – 0,5
MS – Morfossintaxe – concordâncias, regências, colocação pronominal e emprego da crase	3,0	MS – 0,5
P – Pontuação	2,0	P – 0,5
O – Ortografia e acentuação gráfica	2,0	O – 0,5
TOTAL	10,0	

Prova de Elaboração de Pareceres

Leia o seguinte excerto de Projeto de Lei de autoria de um vereador da cidade de Belo Horizonte (MG).

PROJETO DE LEI N. 1.729, DE 2008

Dispõe sobre a realização de consulta popular em casos de instalação de presídios.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º A instalação de presídios fica condicionada à realização prévia de consulta popular sobre o empreendimento, em especial, entre os moradores dos bairros circunvizinhos interessados.

Art. 2º O plebiscito obrigatoriamente será realizado em dia não útil, de preferência em um domingo, com a participação de eleitor a partir dos 16 (dezesseis) anos e mediante comprovação de residência nos bairros interessados.

[...]

FONTE – http://www.cmbh.mg.gov.br/images/stories/secren/maio08/PL1729-08-inicial0001.pdf – Câmara Municipal de Belo Horizonte, acesso em: 19 nov. 2008.

De maneira lógica e convincente, **REDIJA** *dois* textos dissertativos manifestando-se acerca do proposto no artigo 1º desse Projeto de Lei.

Cada texto deverá ser elaborado de acordo com a seguinte orientação:

Texto 1 – Parecer argumentando a favor

Texto 2 – Parecer argumentando contra

ATENÇÃO – As respostas a serem elaboradas deverão conter o mínimo de 15 e o máximo de 20 linhas.

RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ATENÇÃO: AGUARDE AUTORIZAÇÃO PARA VIRAR O CADERNO DE PROVA.